Projeto de Lei /2024

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.869, de 19 de dezembro de 2023"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 7.024.739,65** (sete milhões, vinte e quatro mil, setecentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos), conforme discriminado abaixo:

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – VINCULADOS
10.304.0041.2.418 PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3390.14.00 788 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 2.000,00**
3390.30.00 789 MATERIAL DE CONSUMO
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 145.900,00**
3390.39.00 790 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 137.000,00**

TOTAL **R$ 284.900,00**

02.06.01. 10.302.0040.2.336 MANUTENÇÃO DO CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA (CEAE)
4490.51.00 747 OBRAS E INSTALAÇÕES
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 739.839,65**

TOTAL **R$ 739.839,65**

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06 - GESTÃO PLENA
10.122.0001.2.519 REPASSE PISO DE ENFERMAGEM ÀS ENTIDADES FILANTRÓPICAS
3350.41.00 2310 CONTRIBUIÇÕES
2.605.00 – Assist. financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem **R$ 6.000.000,00**

TOTAL **R$ 6.000.000,00**

TOTAL GERAL **R$ 7.024.739,65**

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Superávit Financeiro, no valor de **R$ 284.900,00** (duzentos e oitenta e quatro mil e novecentos reais), na conta do Banco do Brasil 001-0286-0.73160-9, no valor de **R$ 739.839,65** (setecentos e trinta e nove mil, oitocentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos) na conta da Caixa Econômica Federal 104.0133.71072-8, no valor de **R$ 6.000.000,00** (seis milhões de reais) na conta Banco do Brasil 001.0286-0.624080-4, conforme art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2024.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 30 de agosto de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649

Digitally signed by MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20802311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2024.08.30 11:13:06-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 11.1.0

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Muriaé

Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 30 de agosto de 2024

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente Projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que visa promover a abertura de Crédito Adicional Suplementar para atender às despesas correntes da Secretaria Municipal de Saúde.

A suplementação como forma de ajustar os níveis orçamentários necessários ao bom andamento da gestão pública cumpre o papel de aperfeiçoar as despesas a fim de que se enquadrem nos preceitos patenteados nos manuais técnicos de cada federação.

O Superávit Financeiro levantado pelo setor de contabilidade consiste no aporte de recursos provenientes do saldo em conta corrente aferido no dia 31 de dezembro de 2024.

Os valores consignados neste projeto representam aplicações financeiras depositadas no Fundo Municipal de Saúde no ano anterior e que sustentarão os serviços vinculados ao Programa de Descentralização da Vigilância Sanitária, da Manutenção do Centro Estadual de Atenção Especializada (CEAE) e do Repasse do Piso de Enfermagem às Entidades Filantrópicas.

Ancorados no propósito de investimento nos serviços de saúde da cidade de Muriaé em prol de seus munícipes, confiamos na aprovação deste Projeto que propiciará os efeitos concernentes à aplicação devida dos recursos que já se encontram disponíveis no tesouro municipal aguardando oportunidade para sua utilização.

Ante o exposto e feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos e elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649

Digitally signed by MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302201000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2024-08-30 11:13:22-03'00'
Foot PDF Reader Version: 11.1.0

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
ELVANDRO MACIEL DA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal